



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1018/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Lei n.º. 2.780, de 16/06/1995 (cópia anexa), criou a Guarda Municipal, na qual compete diversas atribuições, entre elas: promover a vigilância dos logradouros e próprios públicos, fiscalizar o uso adequado das áreas de lazer e de preservação ambiental de domínio público, colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município, entre outras;

CONSIDERANDO que, na referida legislação foram criados 100 cargos de provimento efetivo, com investidura através de concurso público e, a cada dia, constata-se a necessidade de profissionais nesta área dentro do Município, principalmente no que se refere à ronda nas escolas, preservação de nossas praças, academias a céu aberto e demais patrimônio público, que são cada vez mais alvo de vândalos;

CONSIDERANDO que uma das metas estabelecidas pelo Prefeito do Município durante campanha eleitoral era a criação da referida guarda municipal,

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, tome as devidas providências no sentido de se instalar na maior brevidade da Guarda Municipal em nossa cidade.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 29 de julho de 2013.

**MEIDÃO
VEREADOR**